

MITSUBISHI ELECTRIC CORPORATION
PUBLIC RELATIONS DIVISION
7-3, Marunouchi 2-chome, Chiyoda-ku, Tokyo, 100-8310 Japan

PARA LANÇAMENTO IMEDIATO

N.º 3196

Este texto é uma tradução da versão em inglês oficial deste comunicado de imprensa, sendo fornecido apenas para referência e conveniência. Consulte a versão em inglês original para obter detalhes e/ou informações específicas. Em caso de discrepância, prevalecerá o conteúdo da versão em inglês original.

Questões de clientes

Questões da imprensa

CSR Promotion Center
Corporate Administration Division
Mitsubishi Electric Corporation

Public Relations Division
Mitsubishi Electric Corporation
prd.gnews@nk.MitsubishiElectric.co.jp

www.MitsubishiElectric.com/contact/index.html

www.MitsubishiElectric.com/news/

Mitsubishi Electric assina Pacto Global da ONU

*Irá desenvolver atividades de RSE com base nas normas internacionais
para um crescimento sustentável*

TÓQUIO, 1 de junho de 2018 – A [Mitsubishi Electric Corporation](http://www.MitsubishiElectric.co.jp) (TÓQUIO: 6503) anunciou hoje que assinou o Pacto Global das Nações Unidas (UNGC) destinado a promover atividades de RSE com base em normas internacionais. A empresa foi registrada como participante do UNGC a 31 de maio.

A Mitsubishi Electric está empenhada em tornar-se numa "empresa ecológica líder a nível global" através do fornecimento de produtos e serviços que pensam no ambiente e da realização de operações de fabrico de impacto reduzido em negócios que contribuem para a sociedade. Futuramente, a empresa irá realizar as suas atividades de RSE em conformidade com os princípios do UNGC, incluindo ajudar a alcançar os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU (ODS).

Os dez princípios do Pacto Global das Nações Unidas

- Direitos Humanos**
- Princípio 1: as empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente; e
 - Princípio 2: certificar-se de que não são cúmplices em violações dos direitos humanos.

- Práticas laborais**
- Princípio 3: as empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva;
 - Princípio 4: a eliminação de todas as formas de trabalho forçado e obrigatório;
 - Princípio 5: a abolição efetiva do trabalho infantil; e
 - Princípio 6: a eliminação da discriminação no emprego.
- Proteção ambiental**
- Princípio 7: as empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;
 - Princípio 8: realizar iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental; e
 - Princípio 9: incentivar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias amigas do ambiente.
- Anticorrupção**
- Princípio 10: as empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno.

###

Sobre a Mitsubishi Electric Corporation

Com quase 100 anos de experiência no fornecimento de produtos fiáveis e de alta qualidade, a Mitsubishi Electric Corporation (TÓQUIO: 6503) é um líder mundial reconhecido na produção, marketing e venda de equipamento elétrico e eletrónico utilizado em comunicações e processamento de informação, exploração espacial e comunicações por satélite, equipamento eletrónico, tecnologia industrial, equipamento de construção, energia e transporte. Integrando o espírito do seu lema empresarial, Changes for the Better, e do seu lema ambiental, Eco Changes, a Mitsubishi Electric procura ser uma empresa ecológica líder a nível mundial, enriquecendo a sociedade com tecnologia. A empresa registou vendas de grupo consolidadas no valor de 4431,1 mil milhões de ienes (41,8 mil milhões de dólares*), no ano fiscal que terminou a sábado, 31 de março de 2018. Para mais informações: www.MitsubishiElectric.com

*A uma taxa de câmbio de 106 ienes por dólar americano, determinada pelo mercado de câmbio de Tóquio a sábado, 31 de março de 2018